CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO PARLAMENTAR DOS DIREITOS DO CIDADÃO

E DEFESA DO CONSUMIDOR

Voto em Separado

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 252/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. Alexandre Aleluia

EMENTA: "Dispõe sobre o direito à liberdade de escolha do imunizante contra o Sars-Cov2."

Revisor: Ver. Augusto Vasconcelos

PARECER

O Projeto de Lei relatado originalmente pelo Vereador Toinho Carolino, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, *"Dispõe sobre o direito à liberdade de escolha do imunizante contra o Sars-Cov2"*. Remonta, portanto, à época em que o mundo estava enfrentando as agruras da Pandemia da COVID-19, mais especificamente a descoberta e ministração de imunizantes contra a infecção.

À época, incentivada por ideias absolutamente controversas, propagadas pelo Ex-Presidente, a sociedade discutia eficácia de uma ou outra vacina fornecida pelo Sistema de Saúde. Assim, no bojo da realidade experimentada na ocasião, foi proposto o PLE apreciado.

Entrementes, graças aos avanços tecnológicos e todos os testes de eficácia dos imunizantes que foram

ministrados no Brasil, restou arrefecida as discussões e polêmicas em torno do assunto. Mais importante, com o fim da Pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde, também reconhecida no Brasil, e o surgimento de vacinas de mais largo espectro de proteção, deixou de fazer qualquer sentido travar discussão em torno da matéria, fato que prejudica o processo.

Neste sentido, percebido o fato na ocasião dos debates havidos quando da apresentação do parecer originário, restou a esse Vereador apresentar parecer alternativo para avaliação da Comissão, sugerindo o arquivamento do Projeto por perda de objeto, em razão de tudo quanto exposto acima.

Por todo o apresentado, considerando os fatos narrados, toda a discussão já havida em sessão antecedente, e do mais que pode ser acrescentado nos debates decorrentes deste parecer, opina-se pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 252/2021** em razão da perda do obejto.

Sala das Comissões, de de 2024.

Augusto Vasconcelos

Comissão Parlamentar dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor